



PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2024

Processo N°: 004/2024
Inexigibilidade N°: 002/2024

Objeto: Realização de 03 (três) inscrições no curso “LICIT+AÇÃO”, realizado pela Support Serviços, Treinamentos e Capacitações, de 24 a 25 de abril de 2024, em Caruaru/PE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faço autuação da autorização de abertura de processo para Realização de 03 (três) inscrições no curso “LICIT+AÇÃO”, realizado pela Support Serviços, Treinamentos e Capacitações, de 24 a 25 de abril de 2024, em Caruaru/PE., conforme documentos que seguem.



AUTORIZAÇÃO

Jupi, 22 de abril de 2024.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta através de inexigibilidade de licitação para a realização de 03 (três) inscrições no curso "LICIT+AÇÃO", realizado pela Support Serviços, Treinamentos e Capacitações, de 24 a 25 de abril de 2024, em Caruaru/PE, conforme documentos que seguem em anexo à presente solicitação, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Lêdson Lins de Oliveira.
Lêdson Lins de Oliveira
Presidente

Proposta de preços LICIT+AÇÃO Caruaru

Support STC <adm.sstc@gmail.com>
Para: cmvjupi@gmail.com

15 de abril de 2024 às 09:45

Prezados, encaminhamos em anexo proposta de preços referente a 03 (três) inscrições no referido curso, com valor da hospedagem incluso.

Em anexo, segue igualmente documentos de habilitação para a contratação. Atenciosamente,

o Benassi - Sócio Administrador
PORT STC

14 anexos

 PROPOSTA_CAMARA_JUPI_assinado.pdf

323K

 05-ESTADUAL.pdf

59K

 04-FEDERAL.pdf

75K

 03-FGTS.pdf

85K

 02-CNPJ.pdf

110K

 10-SIMPLES NACIONAL.pdf

73K

 08-CNDT.pdf

85K

 01-CONTRATO SOCIAL.pdf

880K

 06-MUNICIPAL.pdf

449K

 11-CONSULTA CONSOLIDADA TCU.pdf

15K

 07-ALVARÁ.pdf

543K

 02-VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.pdf

184K

 05-CACHOEIRINHA.pdf

357K

 03-CONCOPAM.pdf

645K

04

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA



http://assintador.percs.com.br/assintadorweb/autenticacao?chave=cf0422ef0lh3tbozFbzbdutno_ssXxY_2Ef9ghri10
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0537499460-THIAGO CORDEIRO BENASSI

THIAGO CORDEIRO BENASSI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1985, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 053.749.994-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 459592774, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LIBERATO CORREIA, 174, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55395000, BRASIL.



Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA , 174, CENTRO, JUPI, PE, CEP 55.395-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas PALESTRAS, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL, QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PALESTRAS, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL, QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

13/04/2023

Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20239522095 de 13/04/2023 Protocolo 239522095 de 13/04/2023 NIRE 26203046333

JUCEPE

Nome da empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285097308440100

05

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CORDEIRO BENASSI	50	R\$ 5.000,00	100 %
TOTAL	50	R\$ 5.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO CORDEIRO BENASSI que representará(o) legalmente a sociedade e poderá(o) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 01/05 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro JUPI-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e

13/04/2023

Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20239522095 de 13/04/2023 Protocolo 239522095 de 13/04/2023 NIRE 26203046333

Nome da empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285097308440100



http://assessoradorepsc.com.br/assessoradorepsc/web/autenticacaodoc?chave1=cf04zzFTQlb3tbzFbzBzDTho_ssXxV_2Ef5ggrt10
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0534999460 - THIAGO CORDEIRO BENASSI



06

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



http://assincador.pacc.com.br/assindorweb/autenticacao?chave=cf04zaET0lh3b0U7F7bziditno_ssKXV_2Ef9ghiv10
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0537499460-THIAGO CORDEIRO BENASSI

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



PODERES ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - THIAGO CORDEIRO BENASSI com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

JUPI PE, 10 de abril de 2023.

THIAGO CORDEIRO BENASSI

13/04/2023

Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20239522095 de 13/04/2023 Protocolo 239522095 de 13/04/2023 NIRE 26203046333

jucepe

Nome da empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 285097308440100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA
PROTÓCOLO	239522095 - 13/04/2023
TO	090 - CONTRATO
VENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203046333
CNPJ 50.309.823/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023
SOB N: 26203046333

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239522095

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05374999460 - THIAGO CORDEIRO BENASSI - Assinado em 13/04/2023 às 15:09:41

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

13/04/2023

Certifico o Registro em 13/04/2023

Arquivamento 20239522095 de 13/04/2023 Protocolo 239522095 de 13/04/2023 NIRE 26203046333

Nome da empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)

Chancela 285097308440100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 309.823/0001-71 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2023
RÉME EMPRESARIAL JPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPPORT STC		PORTES ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21.1-00 - Serviços de pré-imprensa 70.20.4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11.3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30.0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.395-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO JUPI	UF PE
ENDERECO ELETRÔNICO THI.TCB@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9988-3758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024 às 21:11:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.309.823/0001-71

Razão Social: SUPPORT SERVICOS TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA

Endereço: R LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA 174 / CENTRO / JUPI / PE / 55395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003071691801606

Informação obtida em 02/04/2024 14:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 50.309.823/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:09 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **03BB.97F2.2A00.89F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001724885-98

Data de Emissão: 02/02/2024

DADOS DO REQUERENTE

IPJ: 50.309.823/0001-71

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
SECRETARIA DE FINANÇAS

12

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 45/2024 e com base na islação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a sente data: 05/04/2024

Contribuinte: SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA	Inscrição Mercantil: 427
Localização: RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA, 174, , CENTRO.	Sequencial: 17794
Natureza: Tributos Mercantis	Referência Loteamento: 008 0086
Razão Social: SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA	Cadastro Imobiliário: 01.01.008.0086.001
CNPJ/CPF 50.309.823/0001-71	Inscrição Estadual Inscrição Mercantil 65
Atividade Principal: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Atividades Secundárias	
1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO	
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Inicio Atividade: 13/04/2023	Validade: 04/06/2024
Observações: Válido por 59 dias.	

Augusto Raniere Rodrigues de Almeida
Assistente Administrativo Educacional
Divisão de Tributação
Portaria GP nº 013/2021

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/jupi/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0F10AB71EEE362BE0BF71B49B4B042ADB427F7B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Departamento de Arrecadação

13

Endereço: RUA MIGUEL CALADO BORBA, 107-CENTRO Telefone: (87)3779-1464 CNPJ: 10.140.978/0001-02

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 427	Inscrição Imobiliária 01.01.008.0086.001
Nome Fantasia SUPPORT STC	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA	
Localização Completa RUA LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA, 174 - Bairro: CENTRO. JUPI CEP: 55395-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CNPJ / CPF 50.309.823/0001-71
Outras Atividades 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA	
Inicio da Atividade 13/04/2023	Titulo da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2024
Válido até 31/12/2024	
JUPI, 5 de Janeiro de 2024	



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributomunicipais.com.br/redesim/prefeitura/jupi/views/publico/portaldodecontribuinte>

8105C6F3F558787149EA802755FAFE018864849E

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida
Assistente Administrativo Educacional
Divisão de Tributação
Portaria GP nº 013/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.309.823/0001-71

Certidão nº: 60073855/2023

Expedição: 29/10/2023, às 14:47:31

Validade: 26/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.309.823/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.309.823/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Impresarial: **SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**

ígio Atual

Sua situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/04/2023**

Sua situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[Mais informações](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

 O relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas automaticamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2024 12:41:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 50.309.823/0001-71

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 50.309.823/0001-71, prestou os serviços de capacitação *in company*, sobre a nova lei de licitações com ênfase nos seguintes temas: Breve Evolução Histórica; Vigência das Leis; A Utilização das Leis; Princípios; Definições e Principais Conceitos; Noções Gerais do Processo Licitatório; Fase Preparatória; Modalidades de Licitação; Critério de Julgamento; Habilitação; Encerramento da Licitação; Noções de Formalização dos Contratos e Contratação Direta.

Os serviços foram efetivamente prestados nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, com excelência e qualidade, tendo como coordenador científico e palestrante o Prof. Thiago Cordeiro Benassi.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2023

Assinado digitalmente
ALEXANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
A assinatura digital é uma forma segura de identificar um documento eletrônico.
<http://transparencia.municipio.vitoriaantao.pernambuco.gov.br>
SERPRO

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM-ESTAR
PORT. N° 1642/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional Garanhuns, regularmente inscrita no CNPJ: 09.791.484/0018-57, localizada na Rua Buenos Aires, 470, Heliópolis, Garanhuns/PE, **ATESTA** para os devidos fins que o Sr. **THIAGO CORDEIRO BENASSI**, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 49.041, portador do CPF: 053.749.994-60, desempenhou as atividades de coordenador científico e pedagógico do Congresso de Contratações Públicas do Agreste Meridional – CONCOPAM, realizado entre os dias 08 e 10 de novembro de 2023, realizado na sede desta Subseccional, com carda horária de 24 horas/aula, nada constando que desabonasse a prestação dos serviços mencionados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2024

Atenciosamente,


GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
 Presidente
 Triênio 2022/2024



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 50.309.823/0001-71, prestou os serviços de capacitação "in company", sobre a nova lei de licitações com ênfase nos seguintes temas: Fase Preparatória e Contratações Direta.

Os serviços foram efetivamente prestados no dia 25 de março de 2024, com excelência e qualidade, tendo como coordenador científico e palestrante o Prof. Thiago Cordeiro Benassi.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cachoeirinha, 27 de março de 2024

IVALDO DE ALMEIDA**Prefeito**



SUPPORT

À Câmara Municipal de Jupi/PE

Prezados, com imensa satisfação, venho por meio deste apresentar proposta de preço para a realização do curso **LICIT+AÇÃO CARUARU - 2024, CURSO DE PLANEJAMENTO COM FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**. O evento acontecerá nos dias **24 e 25 de abril de 2024**, no auditório do **HOTEL WA CARUARU**, com carga horária de **16h (dezesseis horas/aula)**, visando o aperfeiçoamento dos servidores do órgão que trabalham diretamente dentro do processo de contratação, com a aplicabilidade da **Lei 14.133/2021 -Nova de Licitações**.

I. APRESENTAÇÃO

Dia 24: PLANEJAMENTO - FASE INTERNA DO PROCESSO

Dia 25: FASE EXTERNA E CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O Evento **LICIT+AÇÃO** será um curso prático sobre planejamento e formação de agente de contratação nos termos da Lei nº 14.133/21. Um curso completo que irá unir a teoria e prática sobre dois pontos cruciais que a nova lei e licitações nos apresentou. O treinamento terá como foco a fase de planejamento, comum aos processos de contratação direta e demais modalidades de licitação, além da fase externa do processo de contratação, habilitando o aluno com a formação necessário ao desempenho do cargo de Agente de Contratação.

- **Fase de planejamento** - Serão abordados aspectos práticos sobre os principais temas trazidos pela nova Lei no que tange a mudança de paradigma. Plano de Contratação Anual, estudo técnico preliminar, elaboração de Termo de Referência, realização de pesquisas de preços.
- **Formação de Agente de Contratação:** Realização da fase externa do processo de seleção do fornecedor (licitação e contratação direta): características e aplicabilidade das modalidades, publicidade do edital, julgamento de propostas e da habilitação, recurso e encerramento da licitação, formalização e procedimentos para a contratação direta.

II. INFORMAÇÕES GERAIS.

O curso será realizado somente na forma presencial. As aulas serão divididas em dois turnos (manhã e tarde), sendo o primeiro das 08:00h às 12:00h, e o segundo, das 14:00h às 16:00h, com carga horária de **16h (dezesseis horas/aula)**, visando o aperfeiçoamento dos servidores do órgão que trabalham diretamente dentro do processo de contratação, com a aplicabilidade da **Lei 14.133/2021 -Nova de Licitações**.

III. INVESTIMENTO

O valor a ser investido de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, se refere a 03 (três) inscrições com hospedagem.

No valor apresentado encontra-se incluso material de apoio, coffee break e certificado de participação nos Módulos de planejamento e formação de agente de contratação.



SUPPORT

IV. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de justifica pela necessidade de capacitação permanente e qualificação de todos os servidores que atuam diretamente no processo de contratação, garantindo mais qualidade e segurança jurídica na instrução dos processos e se fundamenta no Art. 74 da Lei 14.133/21, Inciso III, alínea "f".

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Visando garantir condições de preços promocionais, com valores bem abaixo dos preços praticados no mercado por outras entidades, em eventos deste porte, para o alcance desses benefícios pelo interessado a Organização do evento, em seus normativos, pugna pela eventual ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES, de modo a garantir com que todo o evento seja planejado e organizado sem falhas e com a mais alta qualidade de profissionais, com reconhecimento regional e nacional, o que se torna perfeitamente justificado, considerando os benefícios elencados, que se fundamentam e encontram amparado legal, nos arcabouços jurídicos a seguir mencionados:

VI. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO EVENTO

Com base nos fundamentos apresentados, solicitamos o pagamento antecipado das inscrições do seu órgão, no intervalo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal da empresa realizadora. Primando o atendido ao princípio do interesse público e economicidade, a emissão do empenho e realização do pagamento até a data de início do evento proporcionará a confirmação de VOUCHER de cada INSCRIÇÃO contratada e a garantia legal para a participação no LICIT+AÇÃO CARUARU, que será realizado em 24 e 25 de abril de 2024, no auditório do Hotel WA, na cidade de Caruaru/PE, estando, pois, todo este ato, perfeitamente enquadrado nos ditames legais.





VI. PALESTRANTES

JOSÉ VIEIRA DE SANTANA

Bacharel em Direito pela FDR/UFPE; pós-graduado em Direito Público pela ESMAPE e em Administração Pública e Gerência de Cidades pelo Centro Universitário Internacional UNINTER; pós-graduado em LLM em Regulação de Infraestrutura pela Católica Business School (UNICAP/PE); autor colaborador do livro "Obras Públicas e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos", editado pela Lumen Juris em 2021; Analista de Gestão no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE); chefe da Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE-PE; experiência de mais de 23 anos na área de contratação e gestão públicas; instrutor, palestrante e professor convidado junto a entidades públicas e privadas.

ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ

Advogada e consultora em licitações. Sócia fundadora da APAQ Consultoria - Empresa de Consultoria e Treinamento na área de Gestão Pública, com ênfase em licitação e contratos administrativos. Auditora Líder de Sistemas Integrados de Gestão de Compliance e Antissuborno - Lead Assessor SIG ISO 37301:2021 e ISO 37001:2016. Diretora Financeira na Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa - PB. Columnista do Portal Sollicita (www.portalsolicita.com.br); Vice - Presidente da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratação da Parafba - OPACPB; Membro do Comitê de Governança nas Contratações - Rede Governança Brasil - RGB.

THIAGO CORDEIRO BENASSI

Advogado. Pós-graduado em licitações e contratos administrativos sob o viés da nova lei. Especialista em licitações com mais de 15 anos de experiência. Ex Pregoeiro. Ex presidente de Comissão Permanente de Licitação. Vice-Presidente da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratação de Pernambuco - OPAC/PE. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB Subseccional Garanhuns-PE. Palestrante na área de licitações.

VII. DADOS PARA EMISSÃO DE PAGAMENTO / EMPENHO

SUPPORT SEVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES - ME
CNPJ: 50.309.823/0001-71

Rua Liberato Correia, N° 174, Centro, Jupi/PE
Contato: (87) 9.9988-3758 - adm.ssc@gmail.com

Banco: Nu Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento
Agencia: 0001 - Conta Corrente: 95615388-1

Caruaru, 18 de abril de 2024.

Thiago Cordeiro Benassi
Representante Legal





23

À Câmara Municipal de Jupi/PE



PROPOSTA DE PREÇOS

Segue proposta de preços de investimento em capacitação de servidores, visando a participação no **LICIT+AÇÃO**, que será realizado no período de **24 e 25 de abril de 2024**, na cidade de Caruaru/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROMOCIONAL)	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO EM EVENTO DESTINADO A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO LICIT+AÇÃO, COM ÊNFASE NA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS
R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINTA CENTOS REAIS)**

* VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: **10 (DEZ) DIAS**.

* EM TODOS OS PREÇOS OFERTADOS JÁ FORAM INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS INDIRETOS TAIS COMO: IMPOSTOS, DESCONTOS, TAXAS, SEGUROS, COFFEE-BREAK.

DADOS PARA EMISSÃO DE PAGAMENTO / EMPENHO

SUPPORT SEVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES - ME
CNPJ: 50.309.823/0001-71

Rua Liberato Correia, Nº 174, Centro, Jupi/PE

Contato: (87) 9.9988-3758 - adm.sst@gmail.com

Banco: Nu Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento

Agencia: 0001 - Conta Corrente: 95615388-1

Caruaru, 18 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
THIAGO CORDEIRO BENASSI
Data: 18/04/2024 14:01:58-0300
Verifique em <https://validar.rn.gov.br>

Thiago Cordeiro Benassi
Representante Legal



LICIT AÇÃO

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO
DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARUARU-PE

PP SUPPORT



24 E 25 DE ABRIL
EM CARUARU-PE

LICIT+AÇÃO CARUARU - 2024**CURSO DE PLANEJAMENTO COM FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO****DATA/REALIZAÇÃO:**

O evento acontecerá nos dias 24 e 25 de abril de 2024.

LOCAL DO EVENTO

Auditório do **HOTEL WA CARUARU**

PROGRAMAÇÃO

Dia 24: PLANEJAMENTO - FASE INTERNA DO PROCESSO

Dia 25: FASE EXTERNA E CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETIVO

O Evento **LICIT+AÇÃO** será um curso prático sobre planejamento e formação de agente de contratação nos termos da Lei nº 14.133/21. Um curso completo que irá unir a teoria e prática sobre dois pontos cruciais que a nova lei e licitações nos apresentou. O treinamento terá como foco a fase de planejamento, comum aos processos de contratação direta e demais modalidades de licitação, além da fase externa do processo de contratação, habilitando o aluno com a formação necessário ao desempenho do cargo de Agente de Contratação.

Na ocasião, além das palestras com temáticas relacionadas a fase de planejamento, discutindo sobre temas relevantes, a exemplo de plano de contratação anual, estudo técnico preliminar, elaboração de termo de referência, realização de pesquisa de preços, o evento contará com a formação de agentes de contratação que terão contato direto com a fase externa, desde a publicação do Edital até as demais etapas referentes à seleção do fornecedor.



**OS TEMAS ABORDADOS DURANTE O EVENTO SERÃO:**

Módulo de Planejamento: Serão abordados aspectos práticos sobre os principais temas trazidos pela nova Lei no que tange a mudança de paradigma. Plano de Contratação Anual, estudo técnico preliminar, elaboração de Termo de Referência, realização de pesquisa de preços.

Módulo formação de agente de contratação: Realização da fase externa do processo de seleção do fornecedor (licitação e contratação direta); características e aplicabilidade das modalidades, publicidade do edital, julgamento de propostas e da habilitação, recurso e encerramento da licitação, formalização e procedimentos para a contratação direta.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:

O Evento está programado para receber 60 participantes;

INVESTIMENTO:

Dia 1 (24.04.23) - Módulo de Planejamento - 1º LOTE: R\$ 1.320,00;
Curso de planejamento das contratações + 2 coffee (manhã e tarde)

Material de apoio

Dia 1 e 2/24.04 e 25.04 - Curso completo MÓDULO PLANEJAMENTO + FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 1º LOTE: R\$ 1.690,00;

Curso de planejamento das contratações + 2 coffee (manhã e tarde)
Curso de formação de agente de contratação + 2 coffee (manhã e tarde)
Material de apoio

2º LOTE - ACRÉSCIMO DE 15% AO VALOR INICIAL

3º LOTE - ACRÉSCIMO DE 20% AO VALOR INICIAL



DETALHAMENTO DO EVENTO

O evento será realizado nos dias **24 e 25 de abril do corrente ano**, no auditório do Hotel WA em Caruaru/PE, com vagas para **60 (sessenta) pessoas** e certamente contaremos com casa cheia.

É oportuno lembrar que a Cidade de Caruaru, principal Município do Agreste meridional Pernambucano e quarto maior em população do Estado, destaca-se como grande polo de atração de negócios e de pessoas que buscam serviços além de possuir uma infraestrutura excepcional para a realização de grandes eventos e acesso fácil às cidades circunvizinhas.

Reuniremos grandes nomes que atuam com licitações na prática, dentre eles a Professora Ana Priscila A. de Queiroz, o Prof. Thiago Benassi e o Prof. José Vieira, o que com toda certeza proporcionará uma experiência diferenciada ao aluno.

Serão 02 (dois) dias de um árduo treinamento solucionando demandas práticas na abordagem da Lei nº 14.133/21.

As palestras serão realizadas em dois turnos (manhã e tarde) com previsão para **início às 8 horas e término às 18 horas**.

Assim, gostaríamos de convidá-los para participar conosco como patrocinador desse grande evento que ficará marcado positivamente na região.

Para tanto, apresentamos a seguir os planos e valores disponíveis para patrocinadores do **LICIT+AÇÃO CARUARU - 2024**





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240802032947.pdf>
assinado por: idUser 239

LICIT+^Q CARUARU-PE AÇÃO

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO
DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO





RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ: **50.309.823/0001-71**, através de procedimento de inexigibilidade de licitação se deu inicialmente pela previsão do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que previu:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Por sua vez, a Lei 14.133/21, ao recepcionar a Constituição Federal, tratando das licitações e contratos administrativos, quando trouxe a seguinte previsão em seu o artigo 74, inciso III, alínea “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

30

Ademais, a referida empresa comprovou possuir experiência na prestação dos serviços a serem contratados mediante a apresentação de atestados que comprovam sua capacidade técnica.

Jupi, 22 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lêdsor Lins de Oliveira".

Lêdsor Lins de Oliveira
Presidente



PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Jupi/PE, acerca da possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para prestação e serviços técnicos junto a empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, para prestação dos serviços de técnicos voltados a capacitação.

Juntamente com a consulta é encaminhado razão da escolha, indicando a pretensão da administração pública em contratar os serviços voltados a inscrição em curso de capacitação, a ser realizado no Município de Caruaru, através de processo de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, sendo ainda apresentada toda documentação referente a habilitação jurídica e qualificação técnica.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.

PARECER

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito com base nos elementos constantes no processo, sendo procedida a análise estritamente jurídica, não sendo possível adentrar na análise sob o prisma da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos bem como manifestar-se sobre os aspectos de natureza técnico-administrativo.

O ato de licitar, por imposição constitucional, é regra imposta e destinada à aquisição de bens e contratação de serviços, tendo como fito atender as necessidades do Poder público, observando para tanto os princípios norteadores para os procedimentos de contratações públicas.

Assim, as contratações públicas reger-se-ão pelos princípios e regramentos estabelecidos pelo art. 37, inciso XXI da CF/88, que assim dispõe sobre o assunto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

32

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

O ordenador infraconstitucional, através da Lei 14.133/21, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

O citado ordenamento, além de contemplar as compras e contratações através de procedimento licitatório, traz em seu texto a previsão legal sobre as hipóteses em que poderá a administração optar por inexigir a licitação, inclusive para a contratação de serviços técnicos especializados, como preceitua os art. 74, inciso III, alínea "f" do referido diploma legal, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A lei é clara quanto à possibilidade da contratação dos serviços pretendidos pela administração pública mediante a inexigibilidade de licitação, porém obriga o cumprimento de determinados requisitos para que o ato de inexigir a licitação torne-se legal, assim se faz necessário atentarmos ao que prevê o parágrafo terceiro do dispositivo acima citado, que assim prevê:

Art. 74...

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória





especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme transcrito, importante ressaltar que para a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, não basta somente a indicação de um dos serviços técnicos especializados e registrados pelo art. 74 da Lei 14.133/21, é necessária a comprovação da notória especialização do profissional e/ou da empresa a ser contratada para que então possa ser inexigida a licitação.

Portanto, a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, requer, cumulativamente, que seu objeto seja um serviço técnico especializado dentro dos conformes da lei, que o profissional e/ou empresa a ser contratada possua notória especialização e que a natureza do objeto seja predominantemente intelectual.

Para tanto, como forma de contemplar tais exigências, foi apresentada documentação da empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, dentre as quais, resta constada a comprovação da regularidade jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeiro, nos termos dos arts. 66, 68 e 69 da Lei 14.133/21.

Em relação a qualificação técnico profissional, que por força da Lei, considerando a forma de contratação, merece nossa maior atenção, foram apresentados vastos atestados de capacidade técnica em nome da empresa contendo comprovante da realização de diversas palestras e capacitações, restando, a nosso entender, cumprido os requisitos previstos nos art. 67 e § 3º do art. 74, ambos da Nova Lei de Licitações.

Para que a contratação possa ser devidamente formalizada, além de atender a todas exigências anteriormente mencionadas, a administração pública deverá atentar aos demais documentos indispensáveis a estruturação da contratação através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

O art. 72 da Lei 14.133/21 dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

34

riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o presidente da Câmara Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e, a partir de então, ficará autorizada a celebração dos contratos com a empresa anteriormente citada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Presidente da Câmara Municipal dispondo sobre ratificação a inexigibilidade; g) publicação do contrato firmado com o particular.

É O PARECER, S. M. J.

Jupi-PE, em 22 de abril de 2024.

GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
OAB/PE 910-B





TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando as peças que acompanham este procedimento, e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, Alínea "f" da Lei 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, que tem por objeto a realização de 03 (três) inscrições no curso "LICIT+AÇÃO", realizado pela Support Serviços, Treinamentos e Capacitações, de 24 a 25 de abril de 2024, em Caruaru/PE.

Jupi, 22 de abril de 2024

Lêdsom Lins de Oliveira
Presidente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, e demais peças que acompanham o Processo 004/2024, **RESOLVE** adjudicar em favor da empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 50.309.823/0001-71, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

Jupi, 22 de abril de 2024

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e demais peças que acompanham o Processo 004/2024, **RESOLVE** homologar o presente procedimento em favor da empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 50.309.823/0001-71.

Jupi, 22 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lédon".
Lédon Lins de Oliveira
Presidente



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o Processo 004/2024, ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, em favor da empresa **SUPPORT SERVIÇOS, TERINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: **50.309.823/0001-71**, localizado na Rua Liberato Correia, 174, Centro, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, para a realização de 03 (três) inscrições no curso "LICIT+AÇÃO", realizado de 24 a 25 de abril de 2024, em Caruaru/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor.

Jupi, 22 de abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lêdsom Lins de Oliveira".

Lêdsom Lins de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

CNPJ 11.240.967/0001-67

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1178 ouvidoria@jupi.pe.com.br www.camara.jupi.pe.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 67/2024

Tipo do empenho:	Ordinário
Data de contabilização:	22/04/2024
Competência:	4/2024

TIPO DOS RECURSOS

Suplemento ao empenho: -
 Empenho: -
 Processo/protocolo: -
 Convênio: -
 Apensos: -
 Obra: -

Processo de compra: -
 ARP: -
 Contrato: -
 Programa: -
 Dívida fundada: -

Repasso: -
 Adiantamento: Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:
 Crédito orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 35 - 01.001.01.031.0201.2203.3.3.90.39.1.500
 Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL
 Função de governo: 01 - Legislativa
 Subfunção de governo: 031 - Ação legislativa
 Programa: 0201 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade (Ação): 2203 - TREINAMENTO, CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE SERVIDORES E VEREADORES
 Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte de recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Classificação da despesa: Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	125 - SUPPORT SERVICOS, TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA	CNPJ:	50.309.823/0001-71
Endereço:	LIBERATO CORREIA DE OLIVEIRA - Nº.: 174	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUPI-PE	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	thi tcb@gmail.com	Telefone:	(87) 99883758

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DE UM CURSO LICITA+ AÇÃO CARUARU -2024, PLANEJAMENTO COM FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTATAÇÃO O EVENTO ACONTECERÁ NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2024 NO AUDITÓRIO DO HOTEL WA CARUARU-PE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 10.610,00	Valor empenhado:	R\$ 4.500,00	Saldo atual:	R\$ 6.110,00
Valor por extenso:	QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 4.500,00 conforme comprovantes.

JUPI - PE, 22 de Abril de 2024

LÚCIA CRISTINA DA SILVA NUNES

LÚCIA CRISTINA DA SILVA NUNES

Responsável p/Elaboração do Empenho

Incluído por: LÚCIA CRISTINA DA SILVA NUNES

40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004/2024. **Inexigibilidade:** 002/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Realização de 03 (três) inscrições no curso “LICIT+AÇÃO”, realizado pela Support Serviços, Treinamentos e Capacitações, de 24 a 25 de abril de 2024, em Caruaru/PE. **Contratado:** SUPPORT SERVIÇOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 50.309.823/0001-71. **Valor global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Jupi, 22 de abril de 2024. Lédon Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com.

Publicado por:

José Ailton Alves de Moura

Código Identificador:A346737F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2024. Edição 3588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

